

15 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Greve imoral

**Na paralisação descabida de uma carreira essencial do Estado, juízes reivindicam benesse indefensável, em desconexão com a realidade**

Chega a ser difícil acreditar que juízes federais tenham levado adiante a ideia de cruzar os braços nesta quinta-feira (15).

Não bastasse o absurdo de uma greve de magistrados, o motivo é vil. Protesta-se contra a mera perspectiva de julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, das regras para a concessão do auxílio-moradia —que se converteu, nos últimos anos, em farra.

Por força de liminar concedida em 2014 pelo ministro Luiz Fux, do STF, a verba de R\$ 4.378 mensais que era paga em alguns estados foi generalizada pelo país. Estimase que a prebenda já tenha custado R\$ 5 bilhões aos contribuintes.

Não falta quem entenda ser inconstitucional o movimento paralista da categoria, embora inexista vedação expressa. Os juízes constituem a representação máxima de um dos Poderes da República; no artigo 92 da Carta, estão listados entre os órgãos do Judiciário —o que, pelo raciocínio, os tornaria mais que servidores comuns.

Indiscutível, isso sim, é a profunda imoralidade da iniciativa e da causa abraçada.

O auxílio-moradia foi concebido como compensação a funcionários obrigados a mudar de cidade. O espírito corporativista, porém, desvirtuou o dispositivo para transformá-lo em reajuste salarial disfarçado —concedido também a quem possui imóvel na cidade onde trabalha, como mostraram reportagens desta **Folha**.

Pior: como se trata tecnicamente de indenização, nem sequer há Imposto de Renda sobre o montante.

Não resta dúvida de que profissionais qualificados e de tamanhas responsabilidades devam ser bem remunerados. Compreende-se também que se ressintam da perda de poder aquisitivo com o avanço da inflação não acompanhado de correção de vencimentos.

Entretanto poucos setores da sociedade se mantiveram tão protegidos quanto os juízes das tormentas econômicas recentes do país.

Em média, cada um custa R\$ 47,7 mil mensais aos cofres públicos (dados de 2016), bem acima do teto de R\$ 33,8 mil fixado para o funcionalismo. Gozam de estabilidade no emprego e têm direito a dois recessos anuais.

Num país que amarga desemprego de 12% e queda da renda per capita de 8,5% desde 2013, os queixumes dos magistrados soam, na melhor hipótese, risíveis —na pior, como sinal de alienação interesseira da realidade.

Fato é que o Judiciário consome parcela elevadíssima da receita gerada no país. Seu custo, equivalente a 1,3% do Produto Interno Bruto, não tem paralelo entre as principais economias mundiais, segundo estudo de Luciano Da Ros, da UFRGS.

Decerto que os salários são elevados, mas a principal explicação para o gasto exorbitante está no número de servidores: são 205 para cada 100 mil habitantes, contra 67 na Alemanha e 150 na Argentina, por exemplo.

A despeito de tanta mão de obra, a exasperante lentidão de seus serviços é conhecida de todos os brasileiros. Nesse caso, diga-se, a culpa não deve ser atribuída aos juízes como um todo: na média, eles solucionam sete processos por dia, o que não é pouco.

Há, todavia, um fluxo descomunal de novos casos, resultante de peculiaridades da legislação brasileira que estimulam a litigância.

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os tribunais julgaram em definitivo 29,4 milhões de ações em 2016, mas um número idêntico de demandas chegou à Justiça naquele ano, somando-se a um estoque de quase 80 milhões. Com isso, o índice de solução ficou em esmagados 27%.

Boa parte do problema está nesse congestionamento, em especial nas cortes superiores. Resolvê-lo exige mudanças que tornem mais efetivas as decisões das instâncias iniciais, retirando os incentivos hoje oferecidos à parte interessada no prolongamento dos processos.

Como estes podem se arrastar por décadas, torna-se boa estratégia —para aqueles que têm capacidade de pagar advogados de primeira linha— aproveitar a miríade de oportunidades recursais e apostar na prescrição.

O Judiciário, reconheça-se, tem feito esforços importantes para enfrentar suas mazelas. Entre eles se destaca a própria criação do CNJ, responsável pela coleta de boa parte das cifras aqui citadas, num avanço de transparência que favorece os diagnósticos e as diferentes propostas de ação.

Em seus quadros há profissionais de inegáveis competência e retidão. O Poder ganhou justo reconhecimento da opinião pública por sua atuação na Lava Jato e em outros episódios que romperam tradições de impunidade no país.

Esse é o rumo a ser seguido, não o da avareza corporativa em busca de penduricalhos indefensáveis.

**CONTINUA**

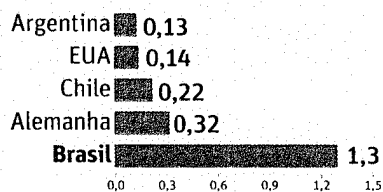
15 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### CUSTO DO JUDICIÁRIO

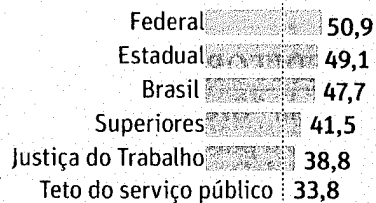
Países selecionados,  
em % do PIB



Fonte: "O Custo da Justiça no Brasil",  
de Luciano Da Ros (UFRGS)

### DESPESA MÉDIA POR MAGISTRADO

Em R\$ mil mensais, em 2016



Fonte: CNJ

15 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## O ASSUNTO É GREVE DOS JUÍZES FEDERAIS

### A Justiça pede justiça

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO E RODRIGO TRINDADE

Juízes estão mobilizados nesta quinta, em todo o território nacional, não por privilégios, mas para que se faça cumprir a Constituição

Temos visto uma inusitada atenção de importantes segmentos da sociedade e da mídia para o tema da remuneração da magistratura. O que há de verdade?

Saiba o leitor que o “auxílio-moradia” do Judiciário é parcela indenizatória prevista em lei desde 1979.

Assim como se paga vale-transporte a quem tem carro, na perspectiva de minorar as despesas de deslocamento para o trabalho, a ajuda de custo para moradia alcança também quem tem imóvel próprio, independentemente de fatores pessoais.

No caso dos juízes, a ajuda de custo para moradia liga-se, por um lado, à característica da transitoriedade de domicílio, e, por outro, ao dever legal de residir na sede da jurisdição (para o que deveriam ser providos imóveis funcionais, que praticamente não existem).

A parcela, ademais, não é “universal”; pela regulamentação do CNJ, não alcança juízes aposentados, bem como os que coabitam por matrimônio (apenas um receberá). Na Justiça da União, passou a ser pago somente em 2014.

É democrático pensar critérios diferentes para a configuração desse direito legal, como é republicano que o STF os (re)examine

Contudo, há condições necessárias para que essa “revisão” não seja um mero ato autoritário de satisfação ao clamor público: (a) qualquer alteração substantiva deve seguir o devido trâmite legislativo, já que se trata de um direito legal; (b) mantido o dever de o magistrado residir na localidade onde trabalha — como ocorrerá —, despesas havidas para o estrito cumprimento desse

dever terão de merecer algum equacionamento; e (c) qualquer que seja a solução final deverá alcançar todos os juízes do país, porque o estatuto jurídico da magistratura é um só. Logo, caberá lançar um olhar cuidadoso às parcelas indenizatórias que, sob criativas denominações, existam nos estados da federação, mas não na União.

Juízes independentes são essenciais à democracia. Não é saudável, para o cidadão, que estejam todo ano às portas do Parlamento reclamando o cumprimento da Constituição (que prevê, para lhes assegurar a independência, irredutibilidade de subsídios e direito a revisão anual).

Apesar da essencialidade de suas funções, das responsabilidades e do rigor único na seleção, eles não contam com direito a horas extras, FGTS, adicional noturno ou nem sequer limite de jornada, para citar direitos trabalhistas mais comezinhos. Também não podem ter atividades paralelas que lhes ampliem remuneração, a não ser um cargo de docência. E, para mais, ainda submetem-se a cobranças habituais de produtividade e desempenho.

Desde que os subsídios da magistratura foram fixados em parcela única (2005), os juízes experimentam déficit estimado de 40% em seu valor de compra, em razão das perdas inflacionárias.

Ao lado do Ministério Público, compõem a única carreira de Estado sem revisão salarial em 2016/2017; e não se abriu, para tanto, rubrica orçamentária em 2018. Escandaloso, portanto, não

é o que lhes é devido, mas o quanto de seus direitos constitucionais tem sido sonogado.

Qual, afinal, o porquê desse súbito despertar da moralidade? A quem serve a difamação de uma das únicas estruturas de Estado com razoável credibilidade, no que repele os grandes cancros nacionais (a corrupção, a supressão de direitos sociais, o abuso do poder econômico etc.)? E quem, no futuro, desejará dedicar-se a essa missão, à mercê de tamanha fúria demagógica? Nada é por acaso.

Diante daquele déficit acumulado, que já compromete quase a metade do poder de compra dos subsídios da magistratura (desde a lei 11.143/2005) — e isso em um país cuja Constituição garante aos juízes, a bem da sua independência técnica, a irredutibilidade de vencimentos —, os juízes do Trabalho, juntamente com os federais e os membros do Ministério Público Federal e do Trabalho, estão mobilizados nesta quinta-feira (15) em todo o território nacional. Não por privilégios. Mas para que, também em relação à magistratura e ao MP, faça-se cumprir — finalmente — a Constituição.

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, 44, é presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

RODRIGO TRINDADE, 40, é presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região

**CONTINUA**

15 MAR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

### A magistratura em greve

RICARDO GLASENAPP E MARCELO MACHADO

Juiz não pode fazer greve. Como órgão de poder, juiz não pode fazer greve. Não estamos aqui nem sequer questionando os motivos de tal paralisação; estamos nos restringindo unicamente à questão jurídica da possibilidade de greve.

É a Constituição Federal é muito clara, em seu artigo 92, ao afirmar que são seus órgãos o Supremo Tribunal Federal; o Conselho Nacional de Justiça; o Superior Tribunal de Trabalho; os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; os Tribunais e Juízes do Trabalho; os Tribunais e Juízes Eleitorais; os Tribunais e Juízes Militares; os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Portanto, inequívoco é, analisando o artigo constitucional, que juiz é órgão; logo, não é servidor público.

Tal distinção acarreta algumas implicações práticas, como o fato de somente servidor público civil poder ter sindicato; logo, juiz, sendo órgão, não pode ter sindicato. Assim como, agora já entrando no cerne da questão, servidor público

Não há como se fiar no argumento de que os juízes teriam esse direito apenas porque, aparentemente, a Constituição não o veda

pode realizar greve, o que juiz não pode fazer exatamente por ser órgão, e não ser servidor público.

Vale ressaltar que a Constituição Federal não veda de forma expressa a possibilidade de juiz fazer greve, mas não podemos nos dar ao luxo de se fiar em uma regra de hermenêutica, que lhes conferiria exercer o direito de greve porque, aparentemente, a Constituição Federal não veda esse direito.

O fato é que a Constituição não veda o direito de greve para os representantes de Poderes, porque o constituinte originário nem sequer supôs, ao contrário dos servidores públicos, na forma do artigo 37, VII, a possibilidade de exercício de direito de greve por quem faz presente o Estado. Trata-se do chamado "silêncio eloquente", em que o comando vedatório está suposto na

norma jurídica, sem necessidade de estar explicitamente previsto.

É por isso que servidores militares também têm vedado esse exercício, na forma do artigo 142, IV, da Constituição, pois são servidores públicos, ainda que de outra categoria, o que poderia fazer com que eles suscitassem a aplicação do inciso VII do artigo 37 no caso de omissão constitucional. Mas não.

A singeleza da exposição ora apresentada é rasgada agora pela decisão da magistratura federal, que pretende cruzar os braços para pleitear direitos; faz isso, porém, de forma inconstitucional.

Resta-nos suplicar para que os juízes federais se atentem às suas responsabilidades jurídicas e sociais e não cometam esse desatino, conforme decidido por sua categoria.

**RICARDO GLASENAPP**, doutor em direito constitucional pela PUC-SP, é professor de direito público na Uninove e coordenador acadêmico do Iela (Instituto de Estudos Legais Avançados)

**MARCELO MACHADO**, mestre em direito e sócio do escritório Ferreira & Machado Advogados Associados, é professor da Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro

15 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Juízes da Lava Jato não aderem a greve

Magistrados do TRF-4 e Bretas trabalharão durante mobilização nesta quinta contra revisão de auxílio-moradia

**Moro não se manifestou; paralisação quer pressionar STF, que discutirá o assunto no próximo dia 22**

Juízes federais que se tornaram símbolos da Operação Lava Jato não irão aderir à paralisação nacional convocada pela classe contra a possibilidade de revisão do auxílio-moradia pago aos magistrados.

A mobilização, marcada para esta quinta-feira (15), está sendo promovida pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).

O plano é pressionar o STF (Supremo Tribunal Federal), que discutirá o tema no dia 22 de março.

João Pedro Gebran Neto, Victor Laus e Leandro Paulsen, juízes do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), corte que julga processos da Lava Jato na segunda instância, têm sessão marcada na quinta.

O mesmo acontece com o juiz Marcelo Bretas, responsável pelas ações da operação no Rio.

O site da Justiça Federal do Paraná informa que o juiz Sergio Moro não tem audiências no dia da greve. Questionada sobre a possível adesão do magistrado à paralisação, a assessoria de imprensa

do órgão respondeu, em nota, que o juiz não irá se manifestar sobre o assunto.

A **Folha** revelou que Sergio Moro recebe R\$ 4.378 mensais em auxílio-moradia, mesmo com imóvel próprio na capital paranaense.

Já Bretas foi à Justiça para que ele e sua mulher, que também é juíza, pudessem receber o benefício. Uma resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) impede a remuneração a casais que dividam a moradia.

O recebimento de auxílio-moradia por um juiz que possui imóvel na cidade onde trabalha não é ilegal, mas levanta questionamentos.

Estimativa da ONG Contas Abertas indica que, de setembro de 2014 até dezembro do ano passado, o auxílio-moradia custou à União e aos estados cerca de R\$ 5 bilhões.

## CIDADES

Atos estão previstos nesta quinta em seis capitais do país: São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Porto Alegre e Belém.

Em nota, as entidades que convocaram o ato afirmam que a mobilização defende a independência e garantias constitucionais das carreiras e reposição de perdas salariais com a inflação, acumuladas em mais de 40%.

Alertam ainda para propostas legislativas que “queiram calar, punir ou retaliar agentes de Estado”.

“Os atos servirão para trazer a público, mais uma vez,

o fato de que as magistraturas estão sob ataque insidioso e forte retaliação, agora já não disfarçada, em razão de sua atuação técnica e isenta no cumprimento de suas funções constitucionais”, afirma o texto.

Os juízes federais e do trabalho paralisarão as atividades ao longo do dia, mantendo plantão para casos urgentes. Já os procuradores manterão as atividades, participando dos atos em conjunto com os magistrados.

AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) e o Conselho dos Tribunais de Justiça são contra a paralisação.

Em fevereiro, uma série de reportagens da **Folha** abordou o auxílio-moradia, que beneficia ministros de tribunais superiores que têm casa própria em Brasília e juízes de todo o país donos de imóveis nas cidades onde atuam.

(ANA LUIZA ALBUQUERQUE E GÉSSICA BRANDINO)

# FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

## Semjuízo

Esse mecanismo de  
aumentar ganhos eleva  
ao absurdo o custo dos  
servidores públicos

15 MAR 2018

**GREVE DE** juízes não é para qualquer país. São necessárias certas condições não encontráveis em qualquer continente. Para a greve dos juízos de varas federais, oferecemos, como preliminar, uma situação paradoxal caracteristicamente brasileira: a paralisação proposta e aprovada é a do setor que todo o país diz não andar.

Comprovada a inicial, é exigido um país com muitos milhões de cabeças transtornadas, esvaída a já escassa capacidade de raciocínio e bom senso para recompor-se. País em que, por isso, o comum seja os juízes declararem ilegais as greves e demais atos de protesto de outros setores. E onde a ninguém espantará que os juízes não recorram ao juízo superior ou trabalhista em defesa do que consideram direitos seus.

Ainda assim, e supondo que existam, os juízes em greve hoje serão, todos, merecedores de uma solidariedade relativa, mas justa. Entre as misérias brasileiras, multisseculares e irreduzíveis, estão a falta de brio e a covardia, confundidas com comodismo, para enfrentar o autoritarismo, as diversas opressões, a usurpação de direitos legais e mesmo os naturais. Certos ou errados na causa, com adequada ou imprópria maneira de pressionar os tribunais das alturas, os juízes batalham pelo pretendido — por hipotético que este seja em numerosas opiniões autorizadas.

E certo que muitos deles já deram ou dariam decisão contrária a situações equivalentes à sua atual. É o problema de classes e poder, em torno do qual o Brasil se fez e vive.

Mas esses defensores profissionais da Justiça estão sofrendo uma injustiça. Seja porque outros assuntos os trouxeram ao nível das “celebridades”, seja pelo monossilábico jornalismo desses tempos, os juízes tornaram-se objeto único da artilharia contra os hoje chamados “penduricalhos salariais”, não faz muito conhecidos pelo mais simpático “xepas”. E são apenas parte, nem ao menos maior, de um grande contingente.

Esse mecanismo de aumentar ganhos, com os pretextos mais variados, eleva ao absurdo o custo dos servidores públicos, sem melhorar os que de fato necessitam. E contribuiu muito para desordenar e aviltar o serviço público, ao transformar o sistema de concurso/carreira pelo quebra-galho eleitoral, para os mais carentes, e em boca-rica para os apaniguados. Uma das modernizações idealizadas por Roberto Campos e escritas com o cano do fuzil.

O método dos adicionais é uma bagunça gigantesca. Dar alguma racionalidade à administração, tanto a federal como as contaminadas estaduais e municipais, seja no custo ou na funcionalidade, requereria começar aí. Talvez até um tanto antes. Pelas palavras: o que significa extra, o que é compensado pela compensação e repostado pela reposição (só nesse item, em um ano ali atrás, Aécio Neves faturou quase R\$ 1 milhão). E o que significa a combinação de auxílio e moradia — para os juízes e para os outros recebedores, a começar na Câmara e no Senado.

15 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Ante recusa de Cármen, Lula apela a Fachin contra prisão

Defesa de petista pede que relator da Lava Jato  
suspenda eventual detenção

**Presidente do STF não quer pautar habeas corpus; em SP na terça, ela disse que não vai se submeter a pressão**

REYNALDO TUROLLO JR.  
ANGELA BOLDRINI  
DE BRASÍLIA

Ante a resistência da ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal, de marcar o julgamento do habeas corpus que visa evitar a prisão do ex-presidente Lula, a defesa do petista voltou a mirar o relator do caso, Edson Fachin.

No início da tarde desta quarta (14), o ex-ministro do STF e advogado de Lula, Sepúlveda Pertence, reuniu-se com Cármen Lúcia e disse ter ouvido dela que não há previsão para o plenário da corte julgar o habeas corpus pedido pela defesa. Fachin negou liminarmente em fevereiro o habeas corpus e decidiu enviá-lo ao plenário, composto pelos 11 ministros.

A noite, Pertence protocolou nova petição endereçada a Fachin. Nela, a defesa pede, em primeiro lugar, que Fachin reconsidere sua decisão liminar e suspenda uma eventual ordem de prisão contra Lula até que o Supremo julgue duas ações que discutem a prisão após condenação em segunda instância —tema que

divide os ministros.

O STF passou a autorizar a prisão após condenação em segundo grau, antes de esgotados todos os recursos, em 2016, em votação apertada (6 votos a 5). Desde então, há duas ações que tramitam no tribunal e discutem a constitucionalidade da chamada execução provisória da pena —mas Cármen Lúcia tem evitado pautá-las.

Caso Fachin não reconsidere sua liminar, a defesa quer que ele leve o caso à Segunda Turma do STF, e não ao plenário. O colegiado é composto por cinco ministros: Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, além de Fachin.

Essa turma é vista como mais garantista, e alguns de seus ministros, como Gilmar e Toffoli, têm concedido habeas corpus para evitar a prisão ou soltar pessoas condenadas em segundo grau que ainda tenham recursos pendentes nos tribunais superiores.

Segundo a defesa, a Segunda Turma é o juiz natural para analisar o habeas corpus de Lula, pois já julgou casos semelhantes da Lava Jato. O último pedido dos advogados, se os anteriores não forem atendidos, é que Fachin coloque o habeas corpus “em mesa” para o plenário julgá-lo. No jargão do STF, colocar em mesa é apresentar à presidência um processo que está fora da pauta para que seja votado.

A noite, parlamentares do

PT também tiveram audiência com Cármen Lúcia para entregar um documento assinado por lideranças de 11 partidos pedindo o julgamento célere do habeas corpus.

A assessoria do Supremo informou que Cármen Lúcia reafirmou aos petistas que não julgará agora as ações que discutem a constitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância, mas que julgamentos de habeas corpus independem da pauta.

A declaração pode ser interpretada como uma mensagem a Fachin, que agora tem em mãos o pedido da defesa do ex-presidente. Ao término da sessão desta quarta, os advogados de Lula, Pertence e Cristiano Zanin Martins, abordaram o ministro para falar da nova petição.

Questionado por jornalistas sobre se o novo pedido a Fachin teve relação com a audiência com Cármen Lúcia, Pertence respondeu que “a ministra deixou clara a posição dela para a imprensa”. Na terça (13), em evento promovido pela **Folha** em São Paulo, ela afirmou: “Eu não me submeto a pressão”.

Lula foi condenado em segunda instância por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex em Guarujá. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região analisa recursos finais do petista naquela instância. Em tese, ao final dessa análise, a prisão já poderá ser decretada.

CONTINUA

15 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Ex-ministro do STF Sepúlveda Pertence e presidente do tribunal,  
Cármen Lúcia, em audiência no gabinete da ministra



15 MAR 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Estou pronto para ser preso, afirma petista em livro

As vésperas do julgamento dos recursos contra sua condenação em segunda instância na Lava Jato, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirma, em livro, que está preparado para sua possível prisão, mas que pretende “brigar” nos tribunais superiores para provar sua inocência.

“Eu estou pronto para ser preso”, declara Lula no livro “A Verdade Vencerá: O Povo Sabe Por Que Me Condenam” (ed. Boitempo), que será lançado nesta sexta (16) em São Paulo. “Eu não vou sair do Brasil, eu não vou me esconder em embaixada, eu não vou fugir. Vou estar na minha casa, chegando em casa entre oito e nove horas da noite, indo dormir às dez horas, acordando às cinco da manhã para fazer ginástica”, diz.

Com 216 páginas, a obra reúne artigos e uma entrevista com o petista, realizada em fevereiro deste ano em três encontros pelos jornalistas Juca Kfoury e Maria Inês Nas-sif, pelo professor de relações internacionais Gilberto Maringoni (que concorreu ao governo de São Paulo em 2014 pelo PSOL) e pela editora Ivana Jinkings, diretora da Boitempo e organizadora.

Na entrevista, o petista afirma que descarta a possibilidade de se exilar por acreditar que terá mais força para reverter sua condenação se continuar no país. “Vou fazer a sociedade brasileira discutir os meus processos aqui dentro”, afirma. “Eu conheço companheiros que ficaram quinze anos exilados e não tiveram voz aqui dentro, no Brasil.”

#### TORNEIRO VS. JUÍZES

“Se eu tivesse cometido um erro, se eu tivesse cometido um crime, de todos esses de que eu estou sendo acusado, talvez eu fizesse isso. Como tenho plena consciência da minha inocência, eles vão pagar o preço”, afirma, em referência aos investigadores da Lava Jato, a quem acusa de perseguição.

“O preço que vai ser pago historicamente é a mentira contada agora. Eu sei que é difícil eles [juízes e procuradores] aceitarem que um metalúrgico torneiro mecânico diga que eles estão mentindo. Mas eles estão mentindo.”

O escritor Luis Fernando Veríssimo assina o prólogo do livro. O prefácio é escrito pelo cientista político Luis Felipe Miguel, recentemente alvo de polêmica por ter criado uma disciplina na UnB que trata o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff (PT) como “golpe de 2016”.

15 MAR 2018

# FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

## Gilmar solta condenados em 2ª instância

O ministro do STF Gilmar Mendes concedeu liminar favorável a quatro réus acusados de fraudes no setor de bebidas que foram presos antes de esgotados os recursos nas instâncias superiores.

Ele mencionou casos anteriores em que o STF suspendeu a execução provisória da pena até que recursos pendentes no STJ fossem julgados.

Os réus estavam detidos desde junho de 2017 em razão de investigação iniciada em 2004.

Os advogados dos acusados, Nelio Machado e João Francisco Neto, argumentaram que, enquanto o STF não decide de forma definitiva sobre a prisão após condenação em segunda instância, cada caso deve ser analisado conforme suas peculiaridades.

Em 2016, Gilmar votou no plenário pela possibilidade de executar a pena após a decisão de segundo grau, mas sinaliza que mudará de opinião.

**Você primeiro** A impugnação entre integrantes do STF é que somente um movimento conjunto dos ministros mais antigos poderia vencer a resistência da presidente do tribunal, Cármen Lúcia, a pautar as ações que discutem as prisões após condenação em segunda instância.

**Frente unida** Celso de Mello, Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli são a favor de mudanças na orientação da corte. Para o grupo, o ministro Edson Fachin deveria insistir com Cármen para que seja julgado o habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**Ela avisou** Presidente do PT, a senadora Gleisi Hoffmann (PR) diz que só apareceu de surpresa no STF para fazer seu apelo em favor de Lula, há duas semanas, após esperar por alguns dias resposta a um pedido de audiência com a presidente do tribunal e ser ignorada.

**Até o fim** O presidente Michel Temer recorreu da decisão da Justiça que rejeitou seu pedido para que o empresário Joesley Batista fosse condenado a pagar R\$ 600 mil por danos morais por causa das acusações que fez a ele no ano passado.

**Gramado do vizinho** A associação que representa os juizes trabalhistas pediu à presidente do STF, Cármen Lúcia, que pautar o julgamento de três ações que questionam a legalidade de benefícios pagos a juizes e procuradores estaduais, junto com a ação que poderá levar à extinção do auxílio-moradia.

## ↳ troteio

*Qualquer cidadão pode pedir o impeachment de um ministro do Supremo Tribunal Federal. Entre pedir e obter resultado, vai um abismo.*

DO EX-MINISTRO DO STF CARLOS VELLOSO, sobre Carlos Marun (Secretaria de Governo), que sugeriu o impedimento do ministro do STF Luís Roberto Barroso.

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

DATA  
VENIA

15 MAR 2018

Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) contrários à prisão depois da condenação em 2ª instância discutiam a possibilidade de um deles levantar questão de ordem pedindo a Cármen Lúcia que faça votação para decidir se o tema entra em pauta.

## **QUEM SE HABILITA**

O problema é que nenhum dos magistrados se mostrava disposto, até a quarta-feira (14), a assumir o protagonismo no processo.

## **CORDA**

Ministros acreditam que Edson Fachin, relator do caso de Lula, já avançou o máximo possível para levar o habeas corpus a votação: pediu que ele seja colocado em pauta e já distribuiu o relatório, dando acesso a todos os ministros. Seria até mais do que levar um caso “em mesa”.

## **TESTAMENTO**

Lula pode gravar um vídeo para ser divulgado apenas quando, e se, ele for preso.

## **NEM PENSAR**

A hipótese de o petista deixar outros depoimentos guardados, indicando apoio a um candidato a presidente, é descartada. Um dos amigos mais próximos do ex-presidente diz que o veto para a discussão de qualquer outra candidatura no PT segue em pé.

## **NA PORTA**

Uma das ideias em discussão é criar um acampamento, com flores, velas e vigília dia e noite, em frente à penitenciária em que o petista seja instalado, caso a detenção dele seja efetivada.

## **CIRCUITO FECHADO**

Fernando Henrique Cardoso demonstra preocupação crescente com a possibilidade de Lula ser preso.

## **ALÔ, MINISTRO**

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), ajuizou uma ação por danos morais contra Cláudio Dantas, do site “O Antagonista”. Em dezembro, o repórter divulgou o número do telefone celular do magistrado no Twitter com a frase “Para quem quiser mandar aquele Feliz Natal”. Mendes pede reparação de R\$ 100 mil. Dantas não respondeu à coluna.

## **MIL DESCULPAS**

Já o juiz Glaucenir de Oliveira, do Rio de Janeiro, enviou carta a Gilmar para se retratar de xingamentos divulgados depois que o magistrado concedeu habeas corpus para soltar Anthony Garotinho. Na ocasião, Oliveira disse “a mala foi grande”, insinuando pagamento de propina.

## **NA MESMA**

O ministro, que processa o juiz, não aceitou a retratação.

## **PAINEL DO LEITOR**

### **STF e governo**

Luís Roberto Barroso dignifica a magistratura, enquanto Torquato Jardim e Carlos Marun trataram de manchar a Presidência da República, um ao dizer que a decisão de Barroso invadiu “competência exclusiva do presidente” e o outro ao sondar o Congresso sobre um possível impeachment de ministros do STF.

RICARDO C. SIQUEIRA (Niterói, RJ)

15 MAR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## O STF como Corte penal



A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou a denúncia por corrupção passiva oferecida pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot contra o senador Romero Jucá (MDB-RR). Ele é acusado de ter recebido R\$ 150 mil como propina por suposto favorecimento à Odebrecht na tramitação das Medidas Provisórias 651/2014, conhecida como “Pacote de Bondades”, e 656/2014, que trata da redução a zero das alíquotas de PIS e Cofins, editadas durante o governo da presidente cassada Dilma Rousseff.

Os ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes e Rosa Weber acompanharam o voto do relator, ministro Marco Aurélio Mello, pelo recebimento da denúncia. O ministro Luiz Fux, que também compõe a Turma, não esteve presente à sessão. Para o relator, “foram colhidos indícios suficientes (*de materialidade e autoria*). Não há dúvidas sobre a atuação de Jucá pela aprovação das medidas provisórias”, disse Marco Aurélio ao votar.

Romero Jucá é o primeiro político da chamada “Lista de Fachin” a se tornar réu em uma ação no STF no âmbito da Operação Lava Jato. Na lista, revelada com exclusividade pelo **Estado** em abril de 2017, constam os nomes de 24 senadores, 39 deputados federais, ministros e ex-ministros de Estado, todos com foro especial por prerrogativa de função. Eles foram citados nas delações premiadas de 77 executivos do Grupo Odebrecht, o acordo firmado com o Ministério Público Federal que ficou conhecido como “a delação do fim do mundo”.

Convém lembrar que o conjunto de delações dos executivos do Grupo Odebrecht foi homologado pela ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, no final de janeiro do ano passado. A decisão da ministra foi

tomada uma semana após ela ter dado autorização para a continuidade do trabalho da equipe do ministro Teori Zavascki, morto em um acidente aéreo no dia 19 daquele mês. O ministro Teori Zavascki era o relator dos processos da Operação Lava Jato na Corte.

À época, a ministra Cármen Lúcia atendeu ao pedido de urgência na homologação das delações do Grupo Odebrecht feito pela Procuradoria-Geral da República. Com a decisão, a ministra queria sinalizar à opinião pública que o STF não iria retardar as investigações sobre os políticos com foro especial implicados na Operação Lava Jato. Se a intenção original era esta, a velocidade com que tramitam os inquéritos e ações penais de competência originária do STF produz um efeito diametralmente oposto na percepção da sociedade.

Não são poucos os casos em que é tal a demora na tramitação dos processos que envolvem políticos com foro especial por prerrogativa de função que, quando não prescrevem, induzem a população a ver o resguardo constitucional da função pública como um mero privilégio concedido a poucos afortunados.

Dos 108 nomes que constam da “Lista de Fachin”, Romero Jucá é o primeiro réu após mais de um ano de sua homologação pela presidente do STF. E a aceitação da denúncia contra o senador marca apenas o início da ação penal, que deve durar sabe-se lá quanto tempo.

Alega-se que o STF é uma corte constitucional, portanto, não vocacionada para o processamento de ações penais e tampouco estruturada para isso. Ora, a competência da Corte para este tipo de ação é dada pela Constituição desde a fundação do Império, tendo sido consolidada na Constituição de 1891. Tempo para que se organizasse a fim de desempenhar bem seu papel, seguramente, não faltou.

Nos últimos tempos, não têm sido meros casos isolados os atropelos à Constituição por parte de alguns ministros do STF. Alguns, motivados por uma autoatribuída missão de salvação do País, recorrem ao inquestionável argumento do combate à corrupção para fazer dele o atalho para corações e mentes que leva ao império das vontades da toga sobre os ditames da Lei Maior.

Se o STF pretende ser uma das principais forças no combate à corrupção no País, deve começar o saneamento dos próprios processos penais que pairam inertes por anos a fio nos gabinetes dos ministros.

15 MAR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Gilmar veta execução de penas na segunda instância

Por decisão do ministro do Supremo, quatro réus da Operação Catuaba ganham liberdade após habeas corpus

**Julia Affonso**  
**Fausto Macedo**

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), barrou, por meio de uma liminar, a execução das penas de quatro réus que haviam sido condenados em segunda instância. Em sua decisão, Mendes citou dois habeas corpus julgados anteriormente, um por ele mesmo e outro pelo ministro Dias Toffoli, em que a execução provisória da pena foi suspensa.

A liminar foi concedida no âmbito da Operação Catuaba – investigação sobre um suposto esquema de sonegação fiscal no setor de bebidas. A decisão de Gilmar Mendes foi tomada em habeas corpus no dia 5 de março e beneficiou os condenados que estavam detidos desde junho do ano passado.

Daniel dos Santos Moreira, Eliezer dos Santos Moreira, Raniery Mazzilli Braz Moreira e Maria Madalena Braz Moreira foram condenados pelos crimes de formação de quadrilha, corrupção ativa e falsificação de papéis públicos em investigação iniciada em 2004. Após o cumprimento do início da pena, os réus entraram com habeas corpus perante o Tribunal Regional Federal da 5.ª Região e perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas os pedidos foram negados.

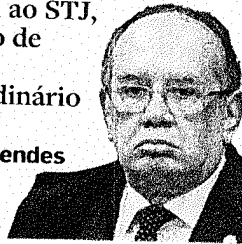
Ao recorrer ao Supremo, a defesa dos réus afirmou que o entendimento da Corte – alterado em 2016, quando passou a permitir o cumprimento provisório de pena após confirmação da condenação em 2.ª instância – “não tem efeito vinculante”. Os advogados Nelio Machado e João Francisco Neto

### ● 'Julgamento'

“No julgamento do HC 126.292/SP, o ministro Dias Toffoli votou no sentido de que a execução da pena deveria ficar suspensa com a pendência de recurso especial ao STJ, mas não de recurso extraordinário ao STF”

**Gilmar Mendes**

MINISTRO  
DO STF



destacaram também a existência de um recurso especial no STJ pendente de julgamento e um recurso extraordinário suspenso.

Na decisão, Mendes citou decisão anterior do ministro Dias Toffoli. “No julgamento do HC 126.292/SP, o ministro Dias Toffoli votou no sentido de que a execução da pena deveria ficar suspensa com a pendência de recurso especial ao STJ, mas não de recurso extraordinário ao STF”, escreveu.

Para fundamentar sua posição, sustentou que “a instituição do requisito de repercussão geral dificultou a admissão do recurso extraordinário em matéria penal, que tende a tratar de tema de natureza individual, e não de natureza geral, ao contrário do recurso especial, que abrange situações mais comuns de conflito de entendimento entre tribunais”, relatou o ministro.

Entendimento. Gilmar Mendes foi o primeiro ministro do Supremo a proferir, em agosto do ano passado, decisão contrária ao entendimento firmado pela Corte autorizando o cumprimento de pena após condenação em segunda instância.

Na decisão de 5 de março, o ministro citou o julgamento do

habeas corpus no qual ele mesmo manifestou sua “tendência em acompanhar o ministro Dias Toffoli no sentido de que a execução da pena com decisão de segundo grau deve aguardar o julgamento do recurso especial pelo STJ”.

O ministro ressaltou, no habeas corpus concedido no início do mês, que seu entendimento se aplica especificamente ao caso dos alvos da Operação Catuaba, uma vez que há um recurso especial pendente de apreciação perante o STJ.

“No legítimo exercício da competência de índole constitucional atribuída ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, III, e incisos, da Constituição Federal, é de se admitir, em tese, a possibilidade do afastamento dessa execução provisória em decorrência do eventual processamento e julgamento do recurso especial.”

15 MAR 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### **CNJ arquiva pedido contra ato de juízes**

A desembargadora federal Daldice Santana, conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mandou arquivar um pedido liminar para suspender a paralisação dos juízes federais em defesa do auxílio-moradia, marcada para hoje.

A decisão foi tomada na sexta-feira passada por Daldice, relatora da petição elaborada pelo advogado Carlos Alexandre Klomfahs, que entrou com o pedido no CNJ para barrar a manifestação por considerá-la inconstitucional.

A realização do ato contou com 81% dos votantes consultados pela Associação dos Juizes Federais (Ajufe). A relatora do caso no colegiado, no entanto, afirmou que o CNJ não tem o poder de controlar entidades da magistratura.

Já o Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) decidiu que a entidade não vai participar da mobilização por auxílio-moradia e "tampouco fará paralisação ou greve nesse mesmo dia". A decisão foi tomada em reunião do conselho da AMB no dia 28 de fevereiro, mas divulgada apenas ontem.

### **Senado aprova prazo para exercer advocacia**

Por votação simbólica, o Senado aprovou ontem projeto de autoria do senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) que altera o Estatuto da Advocacia e estabelece quarentena obrigatória de três anos para ex-juízes e ex-promotores poderem atuar na advocacia privada após aposentadoria ou exoneração. A matéria segue para a Câmara.

### **Moro aceita denúncia contra Delcídio Amaral**

O juiz federal Sérgio Moro aceitou ontem denúncia contra o senador cassado Delcídio Amaral (sem partido-MS) e outras nove pessoas por suposta corrupção passiva e lavagem de dinheiro de US\$ 17 milhões na aquisição de 50% da refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), pela Petrobrás.

### **Juiz remarca oitiva de ex-presidente e seu filho**

O juiz Vallisney Oliveira, da 10.<sup>a</sup> Vara Federal, de Brasília, remarcou para 21 de junho interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seu filho, Luiz Cláudio, ambos réus na Operação Zelotes. Eles foram denunciados pelo Ministério Público Federal, em dezembro de 2016. O petista e o filho negam irregularidades.

15 MAR 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## COLUNA DO ESTADÃO

### ? Marun já redigiu pedido de cassação de Barroso

O ministro Carlos Marun, da articulação política do governo, já redigiu o esboço do pedido de impeachment do ministro do STF Luís Roberto Barroso. Marun mostrou o texto ontem a parlamentares que estavam curiosos por causa da quantidade de livros jurídicos sobre sua mesa. O embasamento será o Artigo 39 da Lei 1.079/50, que inclui entre crimes de responsabilidade de ministros do Supremo exercer atividade político-partidária e agir de modo incompatível com o decoro. Para Marun, ao revogar o indulto natalino editado por Temer, Barroso feriu a lei.

- **Imparcial.** No documento, Marun diz que Barroso não teve esse rigor com relação ao indulto editado por Dilma Rousseff. Embora o teor seja quase igual ao de Temer. O da petista beneficiou José Dirceu, Delúbio Soares e José Genoino.
- **DNA.** A posição de Barroso com relação aos dois indultos sustentará a acusação de que teria exercido atividade político-partidária. Ele foi nomeado por Dilma para a vaga na Corte.
- **Linha de frente.** O pedido de impeachment será protocolado por Marun na próxima reunião do Congresso em abril. Ele vai reassumir o mandato de deputado para isso. Barroso virou alvo após quebrar o sigilo de Temer no inquérito dos Portos. Ele não comenta.

- **Em crise.** Depois de perder uma votação no Conselho Nacional do Ministério Público, as apostas são de que a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, verá esse placar se repetir daqui para frente.

- **A primeira derrota.** Na terça, o CNMP decidiu por 12 votos a 2 que Dodge pode ser investigada administrativamente pelo órgão.



● SWAIS PARTICULARES. Raquel Dodge, procuradora-geral da República

15 MAR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## Berço da Lava-Jato, Paraná adere parcialmente à greve por auxílio-moradia

**Segundo associações que representam juízes no Estado, parte dos magistrados vai cruzar os braços hoje; Justiça Federal garante que expediente será normal**

Mariana Franco Ramos  
*Reportagem Local*

Curitiba – Berço da Operação Lava-Jato, o Paraná deverá aderir parcialmente à “greve em defesa do auxílio-moradia”, nesta quinta-feira (14). Embora nenhuma atividade oficial esteja marcada para acontecer no Estado, a Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe) e a Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (Amatra IX) informaram que seguirão as orientações das entidades nacionais de classe, que convocaram a mobilização. O presidente da Amatra IX, Paulo da Cunha Boal, estima que 30% dos 212 juízes e desembargadores da base da associação irão participar. Alguns adiantaram ou vão designar novas datas para as audiências que estavam marcadas, “sem prejuízo à população”.

A assessoria de imprensa da Justiça Federal do Paraná (JFPR), onde trabalha o juiz Sergio Moro, porém, garante

que o expediente no órgão será normal, sem qualquer adiamento. Moro, que recebe os R\$ 4.378 do benefício, não quis se manifestar sobre a paralisação. Também defensores do subsídio extra, os magistrados estaduais preferiram não cruzar os braços.

Na “Carta de Maceió”, reproduzida na página do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, desembargadores de todo o País defenderam a legitimidade do auxílio, entretanto, disseram ser inadmissível “pressionar os ministros da Suprema Corte”. A questão será julgada pelo STF na sessão de 22 de março.

Hoje, haverá atos públicos conjuntos em Brasília (DF), Porto Alegre (RS), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e Belém (PA), sob as coordenações regionais. A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e a Associa-

ção Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) divulgaram nota pública afirmando que a mobilização é “pela independência e pelas garantias constitucionais das carreiras e pela defesa da verdade, da isonomia e da dignidade remuneratória”.

### REIVINDICAÇÕES

Dentre os pontos mencionados estão propostas legislativas, em tramitação no Congresso Nacional, que “caminham no sentido de calar, punir e/ou retaliar os agentes de Estado” e a “necessidade da recomposição inflacionária dos subsídios de juízes e membros do Ministério Público, prevista na Constituição Federal, já acumulada em mais de 40%”.

**CONTINUA**



Em entrevista por telefone à FOLHA, Boal reiterou que “o movimento não tem relação direta com o auxílio-moradia. Coincidiu, na verdade, com a pauta que a [presidente do STF] Cármen Lúcia anunciou pro dia 22. Mas já estava decidido em assembleias locais desde setembro do ano passado”.

“O que acontece: estamos com defasagem salarial grande, já na faixa de 42%. Em 2017, o Supremo não encaminhou proposta de reajuste para 2018 e também não temos visto nenhuma manifestação concreta para se rever nosso subsídio em 2019”, prosseguiu. Juiz em Rolândia, na Região Metropolitana de Londrina, ele disse que é preciso discutir um modelo de remuneração que envolva todo o Judiciário. “O que a magistratura quer é que haja uma discussão clara, transparente, a respeito do subsídio. Não temos uma previsão otimista para o futuro e, ao mesmo tempo, somos alvo de um ataque intenso, seja da mídia, seja do Congresso, em função do momento político e da Operação Lava Jato”.

De acordo com o presidente da Amatra IX, a questão remuneratória é somente um pano de fundo. “O Brasil inteiro tem pouco mais de 17 mil juízes. Em compensação, temos quase cinco milhões de processos em andamento. Os índices são todos muito positivos, o juiz brasileiro é o mais produtivo do mundo, mas é criticado de forma massiva pela sociedade”. Em relação ao auxílio-moradia, o magistrado completou que substituiria por uma valorização por tempo de serviço.

“Gostaríamos de trocar por algo que tenha um conceito mais lógico, que se valorize a permanência na atividade, mas não encontramos ressonância no Supremo nem no Congresso (...) Não quero uma parcela precária, que não sei por quanto tempo vou receber. Quero é ter salário decente, com os reajustes previstos na Constituição”.

## CNJ arquiva pedido para barrar paralisação

A desembargadora federal Daldice Santana, conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mandou arquivar pedido liminar para suspender a paralisação dos juízes federais em defesa do auxílio-moradia. A decisão foi tomada no dia 9 por Daldice, relatora da petição elaborada pelo advogado Carlos Alexandre Klomfahs.

Marcado para esta quinta-feira, 15, o ato contou com 81% dos votos dos consultados pela Associação dos Juizes Federais. O advogado entrou com pedido no Conselho para barrar a manifestação por considerá-la inconstitucional. A relatora do caso no colegiado, no entanto, afirmou que o CNJ não tem o poder de controlar entidades da magistratura.

“Em razão disso, somente caberia ao CNJ, em caso de eventual paralisação de magistrados organizada por entidade associativa, exercer controle posterior ao fato e apenas em relação aos atos praticados por

membros do Poder Judiciário, naquela circunstância, quanto aos aspectos disciplinar, administrativo e financeiro”, anotou.

Para o advogado, a paralisação é “por todo inconstitucional, uma vez que o objetivo da greve não é por direito adquirido, não é por melhoria nas condições do exercício de dever funcional, não se trata de garantia de irredutibilidade de vencimentos (CF, art 95, III), nem de luta por aposentadoria integral dos magistrados”.

Reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo mostrou que o Fisco deixa de arrecadar R\$ 360 milhões ao ano em razão do tratamento tributário dado ao auxílio-moradia e a outros “penduricalhos” recebidos. (Luiz Vassallo/Agência Estado)

15 MAR 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### OPINIÃO DO LEITOR

#### **Penduricalhos**

Um juiz pleiteou um penduricalho-moradia e conseguiu. Diz ele que, quando precisa de algum penduricalho, vai à justiça e consegue. É justo que juízes peçam auxílio-moradia, e há outros penduricalhos como: auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio filho. Cada filho, um penduricalho. Além do salário que têm e que dá inveja a muitos assalariados, como o dos professores, dos militares, dos faxineiros, pessoal da saúde. Esse pessoal também tem hábito de se alimentar, de ficar doente, vestir-se, locomover-se, morar. Tinha que haver penduricalho para esse povo do baixo clero. Os penduricalhos não são privilégio só dos juízes. Vejamos, por exemplo, os penduricalhos dos deputados, senadores, ministros, (et caterva!). Na verdade, são verdadeiros "pixulecos". São verdadeiras fortunas o que recebem! Auxílio paletó? Viagens aéreas? Moradia? Saúde? Correio? Carro? Décimo terceiro? Décimo quarto? Já os trabalhadores da iniciativa privada tiveram penduricalhozinhos como salário-família, vale refeição, vale transporte. Conseguiram isso "na marra!". Todos podem pedir penduricalhos. Os juízes, os deputados, os senadores conseguiram. A culpa é do povo que vota.

ERNESTO FERREIRA DE OLIVEIRA (aposentado) - Londrina

15 MAR 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## LUIZ GERALDO MAZZA

### Temer contra o STF

O que parecia impossível está acontecendo, o presidente Michel Temer peitar o STF. E valeu-se do ato temerário do ministro Luis Roberto Barroso, alterando o decreto de indulto natalino para um recurso, gesto que não adotou na quebra de sigilo bancário no caso do decreto que beneficiou empresas portuárias e no do jantar da Odebrecht, quando vice, que cedeu R\$ 10 mi ao PMDB. Ocorre que a esmagadora maioria das decisões do Supremo são monocráticas, isso é, adotadas por um ministro sem audiência do colegiado e confia-se que a maioria discordará da mexida em um ato de prerrogativa exclusiva presidencial. Não esquecer que o da nomeação da ministra do Trabalho também era.

Há cautelas para evitar o confronto direto, mas a linha auxiliar, representada pelo também temerário Carlos Marun, ministro da Secretaria do Governo, cogita de uma ação de terrorismo psicológico na proposição do impeachment de Barroso no Senado. A medida, ainda que sem o aval presidencial, se for proposta, a ordem é deixar fluir. Marun perdeu a guerra numa causa santa, a defesa de Eduardo Cunha, porém persiste com a mesma bossa.

Reações de Temer nos outros casos limitou-se à tertúlia acadêmica diante de Raquel Dodge, Procuradora da República, cheia de pareceres de especialistas, defendendo o ponto de vista de que não pode responder por atos estranhos ao exercício presidencial, tese que seu antecessor respeitou. A visita à presidente do STF, Carmen Lúcia, se insere entre atos presidenciais para mostrar disposição de luta dentro das regras de cordialidade, posto que extravase tais limites, mas repercutem bem na base aliada, ainda mais agora com o enquadramento do senador Romero Jucá, que repetiu o mantra de que se está, no Brasil, criminalizando a política. O fato é que é o primeiro a responder ação penal no STF derivada de delações premiadas, embora haja vários outros procedimentos em que é referido.

O próprio Lula deu um apoio oblíquo a Temer ao embarcar na teoria conspiratória de que a Globo, os Estados Unidos e a CIA, de olho no pré-sal, querem dar o golpe em Temer, que de golpista se transforma em golpeado, como o Gregório Samsa de Kafka que despertou barata.

### Do triplex ao sítio

Providências nos processos de Lula continuam fluindo normalmente: ontem o ex-senador Delcídio do Amaral depunha na questão do sítio, que apontam como melhor encadeada do que a do triplex de Guarujá em termos de material probatório, e ao mesmo tempo havia providências para o leilão do apartamento da praia, tarefa entregue a um profissional leiloeiro oficial de Curitiba. A partir de segunda-feira as propostas de arremate passam a ser aceitas.

15 MAR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Justiça ouve testemunhas da morte de fisiculturista

A Justiça iniciou nesta quarta-feira uma série de audiências de testemunhas de acusação no caso Renata Muggiati. A fisiculturista morreu em 12 de setembro de 2015, depois de cair do 31º andar de um prédio em Curitiba. O médico Raphael Suss Marques, namorado da vítima, foi acusado pelo assassinato.

De acordo com as investigações policiais e a denúncia do Ministério Público, Renata foi asfixiada e jogada pela janela. No Boletim de Ocorrência, à época da morte, Raphael falou que Renata se jogou e que ela estava em depressão. De acordo com o assistente de acusação, Cláudio Dalledone, o Instituto de Criminalística do Estado do Paraná informou que os exames pendentes relacionados devem ser realizados após a conclusão de 186 exames de fila de prioridade absoluta e 250 exames da fila de prioridade legal. ●

15 MAR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Ex-juiz federal do PR é preso por tentativa de homicídio

O advogado Jail Benites Azambuja foi preso nesta terça-feira (13), em Campo Grande, pela Polícia Federal (PF). Contra ele havia mandado de prisão preventiva expedido pela Justiça Federal do Paraná, comarca de Umuarama, onde atuou como magistrado.

Jail responde a processo na Justiça Federal por tentativa de homicídio

ocorrida em 2008, época em que ele era juiz da ativa, contra outro magistrado, atualmente desembargador no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), localizado no Rio Grande do Sul.

A prisão preventiva do juiz aposentado e agora advogado foi decretada porque ele não compareceu a audiências do processo. ■

### Sfoggia vence no MP

Ivonei Sfoggia, procurador-geral de Justiça, continuará no cargo. Contrariando previsões apressadas, ele teve a maior votação na eleição do Ministério Público, que acaba de ser concluída, 625 votos. A candidata de oposição, Fernanda Garcez, alcançou apenas 265 votos e não estará na lista triplex que segue para o governador Beto Richa fazer a escolha. Leonir Batisti obteve 427 votos, Marcos Fowler 265 e a candidata independente, Maria Aparecida Losso, 46.

### Fora da greve

Juízes federais que se tornaram símbolos da Operação Lava Jato não irão aderir à paralisação nacional convocada pela classe contra a possibilidade de revisão do auxílio-moradia pago aos magistrados. A mobilização, marcada para esta quinta-feira (15), está sendo promovida por várias entidades. João Pedro Gebran Neto, Victor Laus e Leandro Paulsen, juízes do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), corte que julga processos da Lava Jato na segunda instância, têm sessão marcada na quinta. O mesmo acontece com o juiz Marcelo Bretas, responsável pelas ações da operação no Rio.

### Leilão triplex

Os lances para o leilão do triplex – atribuído ao ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT) – podem ser feitos pela internet. O apartamento foi avaliado pela Justiça em R\$ 2,2 milhões, em fevereiro deste ano. A primeira data para venda será o dia 15 de maio, às 14h, e a segunda está marcada para 22 de maio, no mesmo horário.

15 MAR 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Justiça manda destruir grampos de advogados de Lula

### Defesa de ex-presidente apresentou mandado de segurança

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou a destruição dos áudios gravados em um dos ramais do escritório Teixeira, Martins e Advogados durante investigações da Operação Lava Jato. A decisão atendeu mandado de segurança apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que questionava a disponibilização dos áudios, por decisão da 13ª Vara Federal de Curitiba.

De acordo com a defesa, os áudios estavam protegidos por sigilo entre clientes e advogados e o Supremo Tribunal Federal (STF) teria determinado a sua eliminação, decisão que não foi cumprida pela 13ª Vara Federal, o que estaria colocando em risco as garantias constitucionais e prerrogativas profissionais.

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator do processo, disse que os grampos não valem como prova porque o telefone não é de titularidade de nenhuma das partes envolvidas na investigação. Mas, segundo ele, não houve ilegalidade na decisão que determinou a produção dessa prova, porque o número grampeado foi fornecido pela empresa do ex-presidente e apenas depois de deferida e implementada a interceptação verificou-se que a linha pertencia ao escritório Teixeira, Martins e Advogados. ■

# JORNAL DO ÔNIBUS 15 MAR 2018

## TRF-4 mantém bloqueio de bens de Zé Dirceu

Em sessão ontem (14), os desembargadores da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) rejeitaram recurso da defesa do ex-ministro José Dirceu, condenado na Lava Jato, que pedia o desbloqueio dos bens do petista. A Corte é responsável por julgar os processos oriundos da operação em segunda instância.

“Essa apelação trata da questão da penhora dos bens do José Dirceu, e foi feita antes da condenação de segunda instância. Nesse momento, já perde bastante sua importância”, reconheceu o advogado de Dirceu,

Roberto Podval. Com a decisão, os quatro imóveis avaliados em mais de R\$ 11 milhões permanecem bloqueados.

No dia 28 de fevereiro deste ano, o juiz federal Sérgio Moro determinou o leilão dos imóveis para o dia 26 de abril. Os bens, segundo o juiz, constituem diretamente produto de crime praticados pelo ex-ministro ou foram adquiridos com esses valores. Entre eles está o imóvel onde fica a sede da JD Assessoria, empresa de consultoria de Dirceu, em São Paulo, avaliado em R\$ 6 milhões. ●

## Moro aceita denúncia contra ex-senador Delcídio



O juiz Sérgio Moro aceitou nesta quarta-feira (14) denúncia contra o ex-senador Delcídio do Amaral e outras dez pessoas na Operação Lava Jato. Agora, todos eles respondem como réus por crimes como corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro pelo pagamento de vantagens indevidas na compra de metade da Refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos, pela Petrobras.

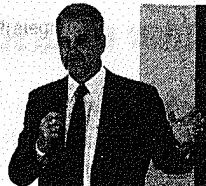
A estatal pagou US\$ 343 milhões por 50% da refinaria, enquanto a Astra Oil, da qual foi adquirida, havia pago cerca de US\$ 56,5 milhões por toda ela, afirma a Lava Jato. É a primeira denúncia aceita contra o ex-senador na Justiça Federal do Paraná. Antes, ele já havia se tornado réu na 10ª Vara da Justiça Federal de Brasília por obstrução à Justiça. A defesa dele disse que não vai se manifestar. ●

15 MAR 2018

# BEMPARANÁ

## Reeleição

O atual procurador-geral de Justiça do Estado, Ivonei Sfoggia, foi o mais votado na eleição interna para o comando do Ministério Público paranaense, realizada ontem. Sfoggia teve 625 votos, contra 427 de Leonir Battisti e 419 de Marcos Bittencourt Fowler. Participaram da eleição 740 membros da instituição (dos 751 integrantes) e cada um pôde votar em até três candidatos. Houve dois votos em branco e três nulos.



## Indicação

A lista tríplex agora será encaminhada ao governador Beto Richa, que tem a atribuição para, dentre os escolhidos pela classe, indicar quem será o novo procurador-geral de Justiça. O indicado comandará a instituição nos próximos dois anos. Também participaram da disputa Fernanda Nagl Garcez, que recebeu 265 votos e Maria Aparecida Mello da Silva Losso, com 46 votos.

## Gratificação

O deputado estadual Tadeu Veneri (PT) antecipou posição contrária à proposta de pagamento de gratificação sobre os salários dos juizes que acumulam outras funções além da tarefa de julgamento. A verba extraordinária foi aprovada pelo Órgão Especial do Judiciário, formado por vinte e cinco desembargadores, e terá que ser votada pela Assembleia Legislativa a partir de anteprojeto a ser encaminhado pelo Tribunal de Justiça.

## Jeton

Veneri disse que, assim como propôs o fim dos jetons para deputados para participações em sessões extraordinárias, e outros benefícios, como o 14º salário, todos extintos, discorda de artifícios para aumento indireto de salários para os magistrados. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, a média salarial dos juizes no Paraná é de R\$ 44,5 mil. "É preciso acompanhar o sentimento da sociedade e por isso já me posiciono contra esses adicionais aos juizes. É uma questão de coerência", afirmou.



15 MAR 2018

# BEMPARANÁ

## Gilmar Mendes livra quatro condenados da prisão

Ministro do Supremo barra execução de pena de réus acusados de sonegação fiscal

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), barrou liminarmente a execução da pena de quatro réus que haviam sido condenados em 2ª instância, no âmbito da Operação Catuaba - investigação sobre um suposto esquema de sonegação fiscal no setor de bebidas. A decisão de Gilmar foi tomada em habeas corpus no dia 5 de março e beneficiou os condenados que estavam detidos desde junho do ano passado.

Daniel dos Santos Moreira, Eliezer dos Santos Moreira, Raniery Mazzilli Braz Moreira e Maria Madalena Braz Moreira haviam sido condenados pelos crimes de quadrilha, corrupção ativa e falsificação de papéis públicos em investigação iniciada em 2004. Após o cumprimento do início da pena, os réus entraram com habeas corpus perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e perante o

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Mendes: recurso acatado

Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os pedidos foram negados.

Ao recorrer ao Supremo, a defesa dos réus afirmou que o entendimento da Corte máxima que permite o cumprimento provisório de pena, após confirmação da condenação em 2ª instância, não tem "efeito vinculante". Os advogados Nelio Machado e João Francisco Neto destacaram também que haveria um recurso especial no STJ, pendente de julga-

mento, e um recurso extraordinário suspenso.

Em sua decisão, Mendes citou dois habeas corpus julgados anteriormente por ministros da Corte, nos quais a execução provisória da pena foi suspensa. "No julgamento do HC 126.292/SP, o ministro Dias Toffoli votou no sentido de que a execução da pena deveria ficar suspensa com a pendência de recurso especial ao STJ, mas não de recurso extraordinário ao STF. Para fundamentar sua posição, sustentou que a instituição do requisito de repercussão geral dificultou a admissão do recurso extraordinário em matéria penal, que tende a tratar de tema de natureza individual e não de natureza geral ao contrário do recurso especial, que abrange situações mais comuns de conflito de entendimento entre tribunais", relatou o ministro

15 MAR 2018

# BEMPARANÁ

## **Cármen não garante pautar recurso**

Após encontro com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, o advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Sepúlveda Pertence, disse que ela não deu indicação se pretende pautar o *habeas corpus* do petista. Sepúlveda, que é ex-ministro do Supremo, esteve reunido por cerca de meia hora, ontem, com a presidente da Corte. A audiência foi solicitada pela defesa em meio a uma ofensiva para que Cármen Lúcia pautar o julgamento do *habeas*.

Ante a resistência da ministra, a defesa do petista voltou a mirar o relator do caso, Edson Fachin. Ainda ontem, à noite, Pertence protocolou nova petição endereçada a Fachin. Nela, a defesa pede, em primeiro lugar, que Fachin reconsidere sua decisão liminar e suspenda uma eventual ordem de prisão contra Lula até que o Supremo julgue duas ações que discutem a prisão após condenação em segunda instância — um tema que divide os ministros do Supremo.

## **Juizes defendem ministro Barroso após ataques**

O presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, Roberto Carvalho Veloso, afirmou, por meio de nota, ontem que há “uma estratégia para constranger o Supremo Tribunal Federal e seus ministros”, em referência à declaração do ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun (MDB), que disse estudar pedir impeachment do ministro Luís Roberto Barroso após alteração do decreto do indulto natalino do governo federal.

Marun afirmou na terça-feira que o governo vai recorrer da decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso que alterou o indulto natalino e retirou a possibilidade de condenados por crimes de colarinho-branco serem beneficiados. O texto foi editado pelo presidente Michel Temer em dezembro e teve alguns artigos suspensos pela presidente do STF, Cármen Lúcia. Marun e o ministro da Justiça, Torquato Jardim, criticaram Barroso pela decisão.

15 MAR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Desconsideração da personalidade jurídica não se aplica a sócio minoritário de S/A

A desconsideração da personalidade jurídica não se aplica aos acionistas minoritários sem poder de gestão. A decisão é da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região ao reformar decisão que havia responsabilizado o sócio minoritário de uma sociedade anônima em ação trabalhista.

Depois de verificar que a empresa não possuía bens suficientes, a Justiça aplicou a desconsideração da pessoa jurídica e determinou que três acionistas respondessem pelo valor devido. Segundo a decisão, o sócio minoritário tinha direito a voto e se beneficiava do trabalho do trabalhador e poderia responder pelo débito.

Representado pela advogada Maria Eugênia Muro, do Toni & Muro Advogados, um dos sócios minoritários recorreu alegando que não poderia responder, pois não teria participação na administração da sociedade anônima. Além disso, apontou que havia sido firmado um acordo de acionistas, que o eximia de qualquer passivo trabalhista.

Ao julgar o caso, a 2ª Turma do TRT-1 afastou a desconsideração da personalidade jurídica, por entender que ela não se aplica a sócios minoritários de S/A sem poder de gestão. Para o colegiado, aplicar essa teoria a esses sócios, que muitas vezes estão completamente alheios ao controle da empresa, seria subverter o

sistema empresarial, responsabilizando indiscriminadamente acionistas por débitos trabalhistas de sociedades anônimas.

O relator, desembargador José Antonio Piton, lembra que a S/A é regida por lei própria (6.404/76), que diz que somente o acionista controlador e os administradores podem responder pelos danos causados e, mesmo assim, somente se comprovada a gestão fraudulenta.

15 MAR 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Gilmar Mendes suspende prisão após segunda instância de quatro condenados**

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes decidiu ontem suspender a execução provisória da pena de quatro condenados por sonegação fiscal na Operação Catuaba, da Polícia Federal, deflagrada na Paraíba, em 2004. Na decisão, o ministro manteve seu entendimento de que a antecipação do cumprimento da pena deve ocorrer após o esgotamento de recursos no Superior Tribunal de Justiça (STJ), e não depois de uma condenação na segunda instância da Justiça.

Há dois anos, por maioria, o plenário da Corte rejeitou as ações protocoladas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo Partido Ecológico Nacional (PEN) para que as prisões ocorressem apenas após o fim de todos os recursos, com o trânsito em julgado.

No entanto, a composição da Corte foi alterada com a morte do ministro Teori Zavascki e houve mudança na posição de Gilmar Mendes, que admite a prisão, mas após os recursos no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Não há data para a retomada da discussão pela Corte.

O cenário atual na Corte é de impasse sobre a questão. Os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Celso de Mello são contra a execução imediata ou entendem que a prisão poderia ocorrer somente após decisão do STJ.

# **GAZETA DO POVO 15 MAR 2018**

## **Oito anos depois, Diários Secretos chega à fase de condenações**

Série de reportagens, divulgada em março de 2010, mostrou desvios de recursos na Assembleia Legislativa do Paraná – e muitos casos viraram ações judiciais

No ritmo que é típico do Judiciário brasileiro, um escândalo revelado há oito anos se aproxima da responsabilização de alguns dos envolvidos. Irregularidades praticadas na Assembleia Legislativa do Paraná vieram à tona em março de 2010, a partir da série Diários Secretos – produzida em parceria pela Gazeta do Povo e pela RPC. As reportagens promoveram mudanças na gestão do Legislativo estadual e também uma avalanche de investigações, capitaneadas pelo Ministério Público, que chegou a montar uma força-tarefa com mais de uma dezena de promotores e procuradores.

Muitos dos inquéritos se transformaram em ações judiciais que, no último ano, chegaram a um desfecho - ainda que provisório, já que se tratam de sentenças em primeira instância. Foi o caso do processo que condenou 17 réus a penas que, somadas, chegam a 195 anos. A decisão judicial foi anunciada em dezembro de 2017 e os três acusados apontados como articuladores foram sentenciados a 49 anos de prisão cada.

Um dos 17 condenados foi o ex-diretor-geral da Assembleia, Abib Miguel, conhecido como Bibinho. Ele foi considerado culpado por falsidade ideológica a 1 ano e meio de prisão.

**CONTINUA**

Um mês antes, ele já havia sido condenado a 23 anos de prisão, por ilegalidades cometidas na contratação de funcionários no Legislativo estadual. Ele é réu em outras ações criminais e cíveis ainda tramitam na Justiça.

Bibinho foi preso e solto mais de uma dezena de vezes – já passou mais de dois anos atrás das grades. A decisão que está em vigor determina que ele permaneça detido, uma vez que a Justiça acatou o argumento do Ministério Público de que Bibinho aproveitava a liberdade para continuar cometendo crimes. Ele chegou a ser preso no aeroporto de Brasília, com R\$ 70 mil em uma mochila e, mais recentemente, foi acusado de negociar madeira de reflorestamento de uma fazenda que estava bloqueada por decisão judicial. Assim, o ex-diretor perdeu o direito à prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica.

Antes das decisões judiciais do último ano, o escândalo levou a 14 condenações – além de ex-diretores, a maioria é referente a pessoas que aceitaram ser funcionários fantasmas da Assembleia. São pelo menos 22 ações judiciais, sendo 14 processos cíveis e outros 8 criminais. As demandas na esfera pública estão centradas na apuração de improbidades administrativas (quando o gestor ou funcionário é responsável por ilegalidades na administração dos recursos públicos). Apenas uma ação já foi concluída: aquela que determinava a publicação, na internet, de todos os diários oficiais que deveriam ter sido divulgados entre 2005 e 2010. É que até então os documentos oficiais eram impressos apenas quando havia conveniência, sem que houvesse um local em que pudessem ser consultados.

**CONTINUAÇÃO**

**15 MAR 2018**

**Nova fase**

## **GAZETA DO POVO**

Outro processo que se aproxima de um desfecho é ação criminal que pesa contra o deputado estadual Nelson Justus (DEM), que era presidente da Assembleia à época em que as irregularidades foram reveladas. O caso ficou em investigação por cinco anos no Ministério Público e, quando virou processo, levou quase dois anos para ser aceita pelo Tribunal de Justiça. A ação entrou na fase de oitiva de testemunhas e ainda não há previsão de quando haverá uma decisão.

Todos os envolvidos negam participação nas irregularidades. Os condenados podem pleitear a reversão das sentenças, apelando a tribunais superiores. Em segunda instância, os casos caem na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que já confirmou várias das decisões iniciais. Passado tanto tempo, muitas das denúncias feitas pela série Diários Secretos ainda seguem como inquéritos não concluídos. Ou seja, permanecem em investigação, sem previsão se irão se transformar em ações judiciais.

Texto: Katia Brembatti